



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO  
DE NILÓPOLIS – PREVINIL  
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueira, 18, salas 201 a 203, 26525-060.  
CNPJ 04.939.180/0001-22



**PORTARIA PREVINIL Nº 019 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso I, alínea “c”, Art. 43, Art. 45 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 7º da Lei Complementar nº 172/2022 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,

**RESOLVE:**

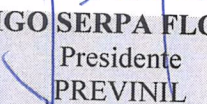
Aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição e idade, **SOLANGE DUTRA**, servidora pública da Prefeitura de Nilópolis ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a matrícula nº 342, com os proventos integrais de R\$ 8.721,00 (oito mil setecentos e vinte e um reais), assim discriminados:

- VENCIMENTO – Decreto Federal nº 11.864/23.....	R\$ 1.412,00
- TRIÊNIO 75% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	R\$ 1.059,00
- INCORPORAÇÃO CC-1 DIREITO PESSOAL - Art. 2º da Lei Municipal nº 5.092/87 c/c Art. 100 da LC nº 08/92, com redação dada pelo art. 268 da LC nº 22/97 e Lei Ordinária nº 6.507/2016.....	R\$ 6.250,00
- <b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 8.721,00</b>

Esta Portaria entrará em vigor na **data de sua publicação**.

Ref.: Processo nº 1.423/2012.

NILÓPOLIS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
**RODRIGO SERPA FLORÊNCIO**  
Presidente  
PREVINIL

**PUBLICADO EM**  
"A VOZ DOS MUNICÍPIOS  
FLUMINENSES"

01/ MARÇO / 2024